



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EDITAL PARA O CONCURSO DE MASCARADOS E DOMINÓS 2025 – PRÊMIO DR. AILTON DAMAS DOS SANTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

A Prefeitura Municipal de São João da Barra, representada pela Secretaria Municipal de Cultura – Secult, torna público o presente **CONCURSO DE MASCARADOS E DOMINÓS 2025 – PRÊMIO DR. AILTON DAMAS** que estabelece critérios do regulamento para o concurso e premiação de mascarados e dominós no âmbito carnavalesco, elaborados por fazedores de cultura, agentes culturais, produtores, competindo de forma individual ou coletiva, com um valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) distribuídos nas categorias infanto-juvenil e adulto.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

O Concurso de Mascarados e Dominós, organizado pela Prefeitura de São João da Barra, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, foi criado na década de 1970 por Dr. Ailton Damas dos Santos junto ao jornal Folha Nova, tornando-se uma das ações imprescindíveis de cultura no período de Carnaval fortalecendo uma das maiores tradições da história carnavalesca.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Concurso tem como objetivos:

- a) desenvolver as atividades artístico-culturais no município de São João da Barra;
- b) fomentar o desenvolvimento da produção cultural;
- c) estimular processos criativos e de pensamento crítico que resultem em produtos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;
- d) incentivar a arte popular e a cultura carnavalesca como meio de salvaguardar esta tradição cultural que acontece há décadas no município.

#### 3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Inscrições	05.02.2025 a 25.02.2025
Concurso	01.03.2025

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e toda documentação deverá ser entregue das 9h às 17h, do dia 05 de fevereiro de 2025 até o dia 25 de fevereiro de 2025, na Secretaria Municipal de Cultural, Rua São João, 292 – centro – São João da Barra.
- 4.2. Cópia da documentação necessária para a inscrição na Categoria ADULTO:
  - a) Documento de identificação com foto e assinatura: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou CTPS (Carteira de Trabalho e

Previdência Social) ou Passaporte que prove idade igual ou superior a 18 anos do proponente.

- b) CPF
  - c) Comprovante de residência do último mês, a contar da publicação desta Chamada, em nome do Proponente ou Contrato de Aluguel ou Declaração de Residência, em conformidade com a Lei nº 6.225, de 24 de abril de 2012;
  - d) Xerox do cartão da conta bancária do responsável pela inscrição;
    - Não será aceita conta poupança;
  - e) Procuração para recebimento de premiação (casos onde o participante não tenha conta bancária ou esteja impossibilitado de recebê-la);
  - f) CND – Certidão de Negativa de Débitos Municipal como prova de regularidade do participante.
  - g) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável.
- 4.3. Cópia da documentação necessária para a inscrição na Categoria INFANTO-JUVENIL (04 a 17 anos):
- a) Certidão de Nascimento do participante ou RG
  - b) Documentação do responsável:
    - i. Documento de identificação com foto e assinatura: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Passaporte que prove idade igual ou superior a 18 anos.
    - ii. CPF
    - iii. Comprovante de residência do último mês, a contar da publicação desta Chamada, em nome do Proponente ou Contrato de Aluguel ou Declaração de Residência, em conformidade com a Lei nº 6.225, de 24 de abril de 2012;
    - iv. Xerox do cartão da conta bancária;
      - Não será aceita conta poupança;
    - v. Procuração para recebimento de premiação (casos onde o participante não tenha conta bancária ou esteja impossibilitado de recebê-la);
    - vi. Ficha de inscrição devidamente preenchida com assinatura do responsável.
- 4.4. O Participante deve verificar toda documentação entregue, não sendo, em hipótese alguma da responsabilidade da organização a conferência;

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. O Concurso de Mascarados e Dominós é destinado à população em geral;
- 5.2. Cada participante poderá inscrever somente 1(uma) fantasia;
- 5.3. Os participantes, nos dias do concurso, deverão estar caracterizados com máscaras de qualquer material, sendo possível a utilização de meia máscara (vertical ou horizontal), vetada a pintura facial;
- 5.4. É reconhecida como modalidade GRUPO as inscrições contendo, no mínimo, 03 (três) componentes participantes caracterizados;
- 5.5. Estilo: Mascarado ou Dominó

- 5.5.1. Entende-se por Dominó a indumentária com trajes largos, com capa e máscara com capuz, ou seja, espécie de batina, muitas vezes de cetim, com capuz, alguns ornados de guizos e de cores variadas.
- 5.6. É terminantemente proibido o porte de explosivos, armas de fogo, mesmo descarregadas.
- 5.6.1. Réplicas de armas brancas só serão aceitas se forem feitas de plástico ou madeira;
- 5.7. O concurso será realizado no dia 01 de março de 2025, na Avenida Joaquim Thomaz de Aquino Filho, e concentração inicial, às 17 horas, em frente ao Clube Democrata para a retirada de placa numérica de identificação.
- 5.7.1. Os participantes seguirão até o palco principal seguindo o Bloco de Mascarados.

## **6. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 6.1. Não poderá participar deste Concurso, pessoa que:
- a) Infrinja dispositivos da lei nº8.087/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
  - b) Virole os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
  - c) Atente contra a ordem pública;
  - d) Cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
  - e) Tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
  - f) Evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
  - g) Caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
  - h) Induza, instiga ou auxilie alguém ao uso indevido de drogas ilícitas.
  - i) Fantasias premiadas em um dos três últimos anos não poderão participar do concurso, sendo desclassificada imediatamente.
    - i. A Secult formatou um banco de imagens com os mascarados e fantasias para consulta de repetição.
    - ii. Entende-se repetição quando a maioria da vestimenta já tiver sido utilizada.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

- 7.1. Não ocorrerão premiações por colocação (1º, 2º e 3º lugar). A premiação destinada aos concorrentes se dará a partir das fantasias que mais surpreendam no concurso, por meio de contagem das maiores notas de acordo com os critérios de julgamento, atribuídas pelos jurados.
- 7.1.1. Haverá premiação também para Destaques, selecionados em consenso entre a Comissão Organizadora e jurados para mascarados ou dominós que não tenham sido contemplados com alguma premiação.
- 7.2. O Concurso de Mascarados e Dominós irá distribuir R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) em premiação, disposta da seguinte maneira:

- ❖ Categoria Adulto Grupo Mascarado



7.3. Impostos e encargos sociais (ISS, IRRF – PJ e PF) serão retidos na fonte nos termos da legislação vigente.

## **8. DO JULGAMENTO**

8.1. Os participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora de notório saber no campo carnavalesco e das artes, selecionada pela Organização Organizadora.

8.2. Os jurados utilizarão os seguintes critérios de avaliação:

- a) CRIATIVIDADE (habilidade de criação, imaginação)
- b) ORIGINALIDADE (ineditismo, singularidade, inovação)
- c) BELEZA (aparência, capricho, estética)

8.3. Para cada quesito será atribuída uma nota de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo atribuir apenas uma casa decimal. O participante que obtiver a maior nota, somados os critérios, será considerado vencedor.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Itens omissos no regulamento serão decididos de forma soberana pela Comissão Organizadora;

9.2. A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra o jurado;

9.3. Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins culturais, educacionais, promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de São João da Barra, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

9.4. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

9.5. O recebimento da quantia referente à premiação para os vencedores será efetuado em até 60 dias úteis por meio de depósito bancário, conforme a conta informada no momento da inscrição.

São João da Barra, 05 de fevereiro de 2025.

**Gilwagner Amaral Miranda**  
Secretário Municipal de Cultura